

Resolução nº. 017 /2008 – CIB

Goiânia 29 de Fevereiro de 2008

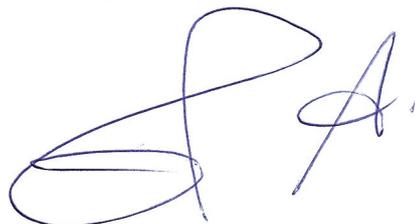
O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º.	CÓDIGO	Nome	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5200209	Água Limpa	01	06
02	5200506	Aloândia	01	06
03	5213806	Morrinhos	11	101



Continuação da resolução nº. 017/2008

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º.	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5211800	Jaraguá	10	08	00	08

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMO

05/03/08